XII- Das comunicações, de períodos anteriores e finalizadas no corrente trimestre, que resultaram confirmadas, 73% são anônimas;

XIII- Do total das comunicações acumuladas nos 117 meses que resultaram confirmadas 63% são anônimas;

XIV- Do total de comunicações recebidas pela Ouvidoria, 71% são anônimas e 29% são identificadas, dentre estas 75% foram feitas por homens e 25 % por mulheres;

XV - Dos comunicantes que forneceram seus dados pessoais para fins de estatística desta Ouvidoria, 31%, 16% e 5% são das cores branca, parda e preta respectivamente; sendo o grau de escolaridade que mais se destaca o de nível médio (21% dos casos) e a faixa etária predominante é entre 21 e 40 anos de idade (23% dos casos).

XVI- Na Polícia Militar 91% dos procedimentos instaurados se referem a Praças e 9% a Oficiais, entretanto, 94% das punições foram impostas a Praças e 6% a Oficiais.

XVII- Na Polícia Civil 19% dos procedimentos instaurados relaciona-se a comunicações contra Delegados e 81% das comunicações contra outros agentes policiais da Instituição. No entanto, **92**% do total de **punições** foram impostas a Agentes, enquanto **8**% foram impostas a Delegados de Polícia.

XVIII- A partir das comunicações recebidas pela Ouvidoria, foram instaurados na Polícia Militar 149 Inquéritos Policiais Militares, 119 Sindicâncias, 722 Averiguações, 34 Conselhos de Disciplina, 31 Comissões de Revisão Disciplinar e 10 Conselhos de Justificação, resultando em 40 punições contra Oficiais e 611 contra Praças. Na Polícia Civil, foram instaurados 87 Inquéritos Policiais e 299 Sindicâncias Sumárias, resultando em 78 punições contra Agentes e 7 (sete) contra Delegados de Polícia.

XIX- Vale ressaltar que existem divisões funcionais dentro da Polícia Civil (Delegados e Outros) e da Polícia Militar (Oficiais e Praças). Segue a discriminação de cada categoria funcional:

PMERJ		PCERJ	
OFICIAIS	**PRAÇAS**	**AUTORIDADE POLICIAL**	**AGENTES E AUXILIARES (OUTROS)**
CEL.	SUBTEN.	DELEGADO	PERITO LEGISTA
TEN.CEL.	1º SGT.	1ª CLASSE	PERITO CRIMINAL
MAJ.	2º SGT.	2ª CLASSE	ENG. POLICIAL EM TELECOMUNICAÇÕES
CAP.	3º SGT.	3ª CLASSE	PILOTO POLICIAL
1º TEN.	CB.		INSPETOR DE POLÍCIA
2º TEN.	SD.		OFICIAL DE CARTÓRIO POLICIAL
Asp. Oficial			PAPILOSCOPISTA POLICIAL
Aluno Oficial			INVESTIGADOR DE POLÍCIA
			TÉCNICO POLICIAL DE NECRÓPSIA
			AUXILIAR POLICIAL DE NECRÓPSIA

BREVE HISTÓRICO

A Ouvidoria da Polícia do Estado do Rio de Janeiro foi criada através da Lei nº 3.168, de 12/01/1999, e tem como finalidade precípua receber reclamações e elogios relacionados a policiais civis e/ou militares, sendo uma atividade eminentemente técnica, cujas atribuições são as seguintes:

1- Ouvir as reclamações de qualquer cidadão contra os abusos de autoridades e agentes policiais, civis e militares;

2- Receber denúncias contra os atos arbitrários, ilegais e de improbidade administrativa praticados por servidores públicos vinculados à Secretaria de Segurança Pública;

3- Promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias e, sendo o caso, tomar as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades, ilegalidades e arbitrariedades constatadas, bem como para responsabilização civil, administrativa e criminal dos imputados.

A Ouvidoria garantirá sigilo da fonte e anonimato ao denunciante, sendo que, no desempenho de suas atribuições, deverá apresentar um relatório público trimestral, onde informará sobre as reclamações e denúncias que atendeu, quais os encaminhamentos a que procedeu e o que resultou objetivamente deles.

À vista disso, com a divulgação do seu relatório trimestral, a Ouvidoria busca tornar transparente todo o seu trabalho, com fulcro no Princípio da Publicidade dos atos administrativos, previsto no art. 37, *caput* da nossa Carta Magna.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Entende-se como 39º trimestre, o período compreendido entre outubro e dezembro de 2008;
É importante mencionar que as tabelas e gráficos referentes à natureza da ocorrência possuem um valor total (17.982) maior que o total de comunicações (13.363) propriamente dito. Isto se deve ao fato de que uma única comunicação pode conter mais de uma natureza.
No trimestre foram realizados 12 atendimentos pessoais, equivalentes a 3% das comunicações recebidas neste período (410 comunicações) e dentro deste total, 64% foram anônimas e 36% identificadas.
As reclamações contra os setores de atendimento emergencial - 190 da PMERJ, no trimestre, referem-se em sua totalidade a qualidade de atendimento prestado pelo referido serviço.
As reclamações contra Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil, no trimestre, referem-se a postos de trabalho que foram identificados pelos comunicantes através da associação com a área da localidade da ocorrência. Tanto na Polícia Militar, quanto na Polícia Civil, os índices de concentrações estão dispostos em ordem decrescente nos gráficos XXX e XXXI.
Foram confeccionados no trimestre, 180 Circulares Internas e 952 ofícios, totalizando 1132 documentos;
No trimestre foram realizados 63 atendimentos, para prestar informações diversas, sendo 28 por telefone e 35 por e-mail.
A partir de 1º de agosto de 2005, foram consignados neste Sumário, os dados referentes a Atendimentos para informações diversas.
OBS: Os gráficos, tabelas e demais informações complementares estão publicados no site da Secretaria de Estado de Segurança, página da OUVIDORIA DA POLÍCIA, com endereço eletrônico, citado ao final deste relatório de atividades.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Ouvidor da Polícia
Dr. Luiz Sérgio Wigderowitz, Procurador de Justiça.
Assessoria da Polícia Civil
Dr. Luís Sarti Neto, Delegado de Polícia.
Assessoria da Polícia Militar
Jorge Ismael Ferreira Horsae, Coronel PM.
CHEFIA DE GABINETE
Leila Abrahão

Assessoria Jurídica
Victor Cezar Peixoto Nunes, Tenente Coronel PM.

Apoio Técnico de Informática e Estatística
Jorge Marinho de Souza, Inspetor de Polícia.
André Pedroso da Silva, CB PM.
Setor de Atendimento
Valéria Pinheiro Correa

Setor de Apoio Administrativo
Aline Pereira Lima SGT PM
Ângela Abrahão
Maurício Guimarães Desiderati, SGT PM.
Rodolfo Augusto de Salles, CB PM.
Marly Rodrigues dos Santos
Maria Inês Rocha Pinheiro Moreira, CB PM.
Roberto Jorge Cardoso, SGT PM.
Setor DE Protocolo e Transporte
Conrado Annucaro Lassance Soares, CB PM.
Jorge Henrique Ferreira Queirós, CB PM.
Marco Antônio do Rosário Queiroz, SGT PM.
Renato Borges Figueiredo, SGT PM.
Rodrigo de Almeida Gropo, CB PM.
Alex Sandro Reis Estaner, CB PM.
Marcos Vinicius Cunha Ramiro, CB PM.

O atendimento da Ouvidoria ao público se faz de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, na Avenida Presidente Vargas, nº 817, 11º andar, CEP 20.071-004, telefone: (21) 3399-1199, fax: (21) 3399-1194 e o endereço eletrônico é: ouvidoriadapolicia@proderj.rj.gov.br- www.seguranca.rj.gov.br/seseg/site/ouvidoriadapolicia.

Id: 718543

CORREGEDORIA GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

DE 26.01.2009

INSTAURA processo administrativo disciplinar em face dos servidores MARCUS ANTONIO NEVES PEREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 860.908-3, LICIO MODESTO FERREIRA, Oficial de Cartório, matrícula 266.253-4 e DIOGO DOMINGOS SILVA, Oficial de Cartório, matrícula 870.917-2, para apurar transgressões disciplinares, previstas, em tese, no art. 14, incisos XXXII e XXXV, este c/c o art. 10, inciso XI, todos do Decreto-Lei nº 218/75, noticiadas através do processo nº E-09/0043/0006/2009.

INSTAURA processo administrativo disciplinar em face do servidor CARLOS AUGUSTO DAFLON MENDES, Inspetor de Polícia, matrícula 852.699-8, para apurar transgressões disciplinares, previstas, em tese, no art. 52, inciso II, do Decreto-Lei nº 220/75 e art. 14, inciso XXXV, c/c o art. 10, inciso XI, estes do Decreto-Lei nº 218/75, noticiadas através do processo nº E-09/02302/1404/2005.

INSTAURA processo administrativo disciplinar em face do servidor JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA RAMOS, Oficial de Cartório, matrícula 180.725-4, para apurar transgressões disciplinares, previstas, em tese, no art. 40, incisos II e III, c/c o art. 52, inciso I, ambos do Decreto-Lei nº 220/75, e art. 14, incisos XXXIV e XXXV, c/c o art. 10, incisos I e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, noticiadas através do processo nº E-09/003231/1404/2006.

Id: 719002

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

DE 26/01/2009

Processo nº E-09/0586/0004/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a favor de DOBEL DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS DE BRASÍLIA E ESTADOS LTDA., valor de R$ 12.155,00 (doze mil cento e cinquenta e cinco reais), com fulcro no inciso V do art. 24, da supracitada Lei, nos termos da autorização da ordenadora de despesas.

Id: 719292

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CHEFE DA POLÍCIA

DE 27/01/2009

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.89, **IVO DE SOUZA**, matrícula nº 9.438-3, Pintor, do Quadro I, de acordo com os arts. 214, inciso II, e 219, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 2479, de 08.03.79, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, referente ao processo nº E-09/4881/1072/2008.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.89, **SERGIO DE SOUZA LEITE**, matrícula nº 117.125-5, Perito Criminal de 1ª Classe, do Quadro I, de acordo com o art. 263, inciso I, § 1º do Decreto nº 3044, de 22.01.80, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com efeitos a contar de 16/01/2009, referente a C.I. nº 9796/1510/2008.

Id: 719486

APOSTILA DO CHEFE DA POLÍCIA

DE 26/01/2009

ATO DE 14/11/2003 - **PAULO AFFONSO FERNANDES DA SILVA PORTO**, matrícula nº 144.481-6. Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho da GT/SPMSO, exarado no processo nº E-09/05741/1112/2007, às fls. 08, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso III, e 264, inciso III do Decreto nº 3044, de 22/01/80, com efeitos a contar de 23.09.2008, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, referente ao processo nº E-09/0482/1112/2003.

ATO DE 20/06/2006 - **JORGE CRUZ GOMES**, matrícula nº 177.564-2 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho do TCE/RJ, exarado às fls. 41/45, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso III, e 264, inciso III do Decreto nº 3044, de 22/01/80, com efeitos a contar de 14/11/2006, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, referente ao processo nº E-01/600571/2006.

ATO DE 11/04/2007 - **PEDRO PAULO DE LIMA ALONSO**, matrícula nº 3.965-1 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, e de acordo com o despacho do TCE/RJ, exarado às fls. 26/27, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria, para: nos termos dos arts 263, inciso II, §1º e 264, inciso I do Decreto nº 3044, de 22/01/80, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, referente ao processo nº E-09/745/1913/2007.

ATO DE 19/09/2008 - **DAMIÃO DE SOUZA PRAGANA**, matrícula nº 289.637-1 - Com base no Decreto nº 33.405, de 16/06/2003, e o disposto no Decreto nº 12.990, de 07/06/1989, fica retificado o cargo do inativo de Investigador Policial de 2ª Classe para 1ª Classe, promovido por merecimento, conforme a Resolução SESEG nº 163, de 11/12/2008, publicada no D.O. nº 240 de 23/12/2008, com validade a contar de 21/04/2007, referente ao processo nº E-08/221653/2008.

Id: 719488

DESPACHO DO CHEFE DA POLÍCIA

DE 23/01/2009

Processo nº E-09/9239/1702//2008 - **TERESA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 191.386-2, Oficial de Cartório Policial de 2ª Classe, com efeitos a contar de 31/12/2007. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DRH/DGAF, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir da data citada.

Id: 719498

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE

DE 26/01/2009

Proc. nº E-09/021521/1159/2008 - Carlos de Melo da Silva, matr. nº 267.492-7 - Período-base: 21/08/91 a 18/08/96, 19/08/96 a 17/08/2001 e de 18/08/2001 a 16/08/2006 = 09 meses.
Proc. nº E-09/071643/1010/2008 - Clauce Silva de Albuquerque, matr. nº 871.613-6 - Período-base: 02/04/2002 a 31/03/2007 = 03 meses.
Proc. nº E-09/759/1917/2008 - Marcos Vinícius da Silva Lyrio, matr. nº 289.617-3 - Período-base: 04/01/2000 a 01/01/2005 = 03 meses.
Proc. nº E-09/2179/1202/2008 - Wladimir Gomes Padilha, matr. nº 819.580-2 - Período base: 23/09/2000 a 21/09/2005 = 03 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO.

Id: 719016

POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

DE 28.01.2009

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:
JORGE GONÇALVES PESSANHA, Soldado PM, RG 18.046, do QPMP 0/Q-II, praça de 02.01.1968, com 22 anos de serviço a contar de 17.06.2000. Proc. nº E-25/00048/568-1987.
OSMARINO DE SIQUEIRA, Cabo PM, RG 1/11.639, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.01.1972, com mais de 30 anos de serviço a contar de 04.08.2008. Proc. nº E-09/00315/2532-1996.
PAULO ROBERTO CÂNDIDO, 1º Sargento PM, RG 19.614, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.09.1980, com 32 anos de serviço a contar de 19.09.2007. Proc. nº E-09/00006/2524-2002.
SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, Soldado PM, RG 1/07.835, do QPMP 0/Q-III, praça de 02.02.1968, com 24 anos de serviço a contar de 15.04.1999. Proc. nº E-25/03586/584-1987.

Id: 719151

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:
ABEL DE MASCARENHAS MODESTO, 2º Sargento PM, RG 28.401, do QPMP 0/Q-I, praça de 21.10.1974, com mais de 33 anos de serviço. Proc. nº E-09/6295/2573-2008.
ALDAIR PEREIRA DA SILVA SANTOS, 2º Sargento PM, RG 38.703, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1982, com 24 anos de serviço. Proc. nº E-09/2848/2502-2008.
CARLOS ALBERTO GARBELINI, 1º Sargento PM, RG 32.776, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.10.1980, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0382/2580-2008.
JAILTON DE SOUZA BASTOS, 2º Sargento PM, RG 38.793, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1982, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0011/2569-2008.
JANDEMIR MERAT LUQUETTI, 2º Sargento PM, RG 42.190, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.11.1984, com 24 anos de serviço. Proc. nº E-09/0119/2593-2007.
JOÃO CARLOS FERREIRA DE FARIA, 2º Sargento PM, RG 33.027, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.10.1980, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0012/2544-2008.
JORGE FRANCO CONTI, 1º Sargento PM, RG 35.381, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.09.1981, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/3238/2502-2008.
JOSÉ CARLOS RODRIGUES BARCELLOS, 2º Sargento PM, RG 38.643, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1982, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0051/2572-2008.
JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, 2º Sargento PM, RG 30.714, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.11.1978, com 35 anos de serviço. Proc. nº E-09/1073/2502-2008.
JOSÉ RENATO DA SILVA FILHO, 3º Sargento PM, RG 48.868, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.11.1986, com 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/0159/2502-2007.
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA, 1º Sargento PM, RG 44.247, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.07.1985, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0136/2521-2008.
LUIZ CARLOS CUNHA DE LIMA, 2º Sargento PM, RG 43.048, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1985, com 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0110/2575-2008.
LUIZ CARLOS REGO DA SILVA, 2º Sargento PM, RG 46.847, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.04.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/7122/2582-2008.
LUIZ CARLOS VIEIRA, 2º Sargento PM, RG 39.509, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.11.1983, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/0026/2598-2007.
MARCELO BORGES MARTINS, 2º Sargento PM, RG 52.769, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.03.1989, com 21 anos de serviço. Proc. nº E-09/2830/2502-2008.
MARCELO DA SILVA PINTO, Cabo PM, RG 57.097, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com 10 anos de serviço. Proc. nº E-09/2456/2502-2008.
MILTON ANGELO DE MARIA, 2º Sargento PM, RG 37.508, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.06.1982, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/0001/2562-2008.
NIVALDO AMORIM LOPES, 1º Sargento PM, RG 31.753, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.06.1980, com 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/0009/2538-2008.
PAULO CESAR MONTEIRO, 1º Sargento PM, RG 38.884, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1982, com 33 anos de serviço. Proc. nº E-09/1677/2502-2008.
PAULO ROBERTO COSTA, 2º Sargento PM, RG 36.805, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.05.1982, com mais de 31 anos de serviço. Proc. nº E-09/7175/2582-2008.
UILTON DE ASSIS GOMES, Subtenente PM, RG 30.481, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.09.1977, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/0088/2594-2008.

Id: 719147

REFORMA, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:
AMILCAR ADERBAL DE TOLEDO BITTENCOURT, 3º Sargento PM, RG 47.200, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.04.1986, com mais de 28 anos de serviço a contar de 05.11.2007, data do laudo médico. Proc. nº E-09/0255/2580-2008.
DAVI MARQUES DA SILVA, 1º Sargento PM, RG 47.919, do QPMP 0/Q-I, praça de 24.06.1986, com 24 anos de serviço a contar de 14.05.2008, data do laudo médico. Proc. nº E-09/0007/2571-2008.
JOSÉ CARLOS DE LIMA, 2º Sargento PM, RG 31.315, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.04.1980, com mais de 30 anos de serviço a contar de 18.08.2008, data do laudo médico. Proc. nº E-09/3606/2579-2008 .
MARCO TULIO DA FONSECA CORREIA, 2º Sargento PM, RG 33.200, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.02.1998, com mais de 27 anos de serviço a contar de 04.08.2008, data do laudo médico. Proc. nº E-09/0042/2514-2008.
SIDNEI LIMA BRAZ, 2º Sargento PM, RG 40.886, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.07.1984, com 18 anos de serviço a contar de 29.03.2001, data do laudo médico. Proc. nº E-09/2815/2502-2008.
UELISON CARDOSO GONÇALVES, Cabo PM, RG 56.780, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.12.1994, com mais de 13 anos de serviço a contar de 05.06.2008, data do laudo médico. Proc. nº E-09/1244/2502-2008.
VALDEIR CARVALHO DE ANDRADE, Cabo PM, RG 66.194, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1999, com 09 anos de serviço a contar de 10.06.2008, data do laudo médico. Proc. nº E-09/0074/2594-2008.

Id: 719148

TRANSFERE para a Reserva Ex Officio, de acordo com a Legislação em vigor, os seguintes Policiais Militares:
CARLOS JEAN PEÇANHA SILVEIRA, Soldado PM, RG 72.047, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.01.2001, com mais de 05 anos de serviço. Proc. nº E-09/0017/2586-2008.
NILTON ALVES MUNIZ, Soldado PM, RG 64.994, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.03.1999, com 14 anos de serviço. Proc. nº E-09/0001/2532-2007.

Id: 719149

APOSTILAS DO COMANDANTE-GERAL

DE 28.01.2009

ATO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994. JORGE LUIZ DE OLIVEIRA, Soldado PM, RG 34.625. Fica incluído no citado Ato, o inciso IV do art. 104, da Lei nº 443/81; bem como, o inciso IV do art. 79, da Lei nº 279/79, a contar de 18/08/2008, data da constatação da enfermidade. Proc. nº E-09/00014/2598-2007.
ATO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007. FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE, Cabo PM, RG 55.662. Fica excluído no citado Ato, o inciso IV e incluído o inciso VI, ambos do art. 102, da Lei nº 443/81. Proc. nº E-09/00139/2512-2006.

Id: 719154

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

DE 05.01.2009

*Processo nº E-09/000075/2508/2005 - RATIFICO a despesa referente ao Termo Aditivo nº 001/2009 - EAC, para o período de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, no valor total de R$ 28.114,56 (vinte e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Sr. IGOR OTTO SCHULZ (Dispensa de Licitação nº 005/2004-EAC).
*Omitido no D.O. de 09.01.2009.

Id: 719518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 05.01.2009

*Processo nº E-09/000075/2508/2005 - AUTORIZO a despesa referente ao Termo Aditivo nº 001/2009 - EAC, para o período de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, no valor total de R$ 28.114,56 (vinte e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Sr. IGOR OTTO SCHULZ (Dispensa de Licitação nº 005/2004-EAC).
*Omitido no D.O. de 09.01.2009.

Id: 719489